



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 854, quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

DECRETO Nº 30.270, de 10 de janeiro de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 24.623 DE 13 DE MAIO DE 2015, QUE REGULAMENTA A LEI 7.864 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE OSSÁRIOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE JOINVILLE, ESTABELECE NORMAS SOBRE SEPULTURAS E REMANEJAMENTO DE RESTOS MORTAIS E OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município, e tendo em vista o disposto no item "14", alínea "e", do art. 4º, do mesmo diploma legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao artigo 4º, do Decreto nº 24.623, de 13 de maio de 2015, com a seguinte redação:

"§5º Fica vedada a concessão de uso de terrenos mortuários e das sepulturas a título de reserva, sendo obrigatória a apresentação do Atestado ou Declaração de Óbito no momento da celebração do contrato previsto no §1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 37, do Decreto nº 24.623, de 13 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. O Órgão Ambiental Municipal responsável pela administração dos cemitérios, providenciará os processos de contratação necessários à prestação de serviços de mão de obra nos cemitérios municipais de Joinville." (NR)

Art. 3º Fica revogado o Parágrafo único, do artigo 37, do Decreto nº 24.623, de 13 de maio de 2015.

Art. 4º Fica alterado o artigo 39, do Decreto nº 24.623, de 13 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39 As sepulturas somente poderão ser construídas obedecendo às instruções deste artigo.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, deverá ser atendido o seguinte:

I - Sepultura Perpétua Individual Adulta: Com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas, e pedra miracema na parte externa somente, tendo as seguintes dimensões internas livres: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, por 0,77m (setenta e sete centímetros) de largura, por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, com tampo primário em pedra ardósia e, secundário em granito cinza andorinha, em conformidade com o projeto padrão.

II - Sepultura Perpétua Dupla Adulta: com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas, e pedra miracema na parte externa somente, com duas carneiras dispostas na vertical, respeitando-se as dimensões internas livres de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, por 0,77m (setenta e sete centímetros) de largura, por 0,60m (sessenta centímetros) de altura por lóculo, divididos entre si por tampo em pedra ardósia, além do tampo primário em pedra ardósia na extremidade superior e, secundário em granito cinza andorinha, em conformidade com o projeto padrão.

III - Sepultura Perpétua Individual Adulta Especial: com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas, e pedra miracema na parte externa somente, tendo as seguintes dimensões internas livres: 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento, por 0,90m (noventa centímetros) de largura, por 0,70m (setenta centímetros) de altura, com tampo primário em pedra ardósia, e, secundário em granito cinza andorinha, em conformidade com o projeto padrão.

IV - Sepultura Perpétua Individual Infantil: com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas, e pedra miracema na parte externa somente, tendo as seguintes dimensões internas livres: 1,10m (um metro e dez centímetros) de comprimento, por 0,77m (setenta e sete centímetros) de largura, por 0,60m (sessenta centímetros) de altura, com tampo primário em pedra ardósia e, secundário em granito cinza andorinha, em conformidade com o projeto padrão.

V - Sepultura Perpétua de Casal: terá as dimensões externas de no máximo: 2,46m (dois metros e quarenta e seis centímetros) de comprimento, por 2,38m (dois metros e trinta

e oito centímetros) de largura, sendo a mesma composta de duas carneiras dispostas horizontalmente, espaçadas em 0,35m (trinta e cinco centímetros), com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas e, pedra miracema na parte externa somente, tendo cada túmulo a seguinte dimensão/padrão: 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, por 0,77m (setenta e sete centímetros) de largura, por 0,60m (sessenta centímetros) de altura com tampo primário em pedra ardósia e, secundário em granito cinza andorinha, em conformidade com o projeto padrão.

VI - *Sepultura Perpétua Chão de Capela: obra na superfície destinada a sepultamento em carneiras dispostas verticalmente, com paredes laterais construídas em alvenaria, revestidas com argamassa nas partes internas e externas, e pedra miracema na parte externa somente, tendo as dimensões externas de no máximo: 2,54m (dois metros e cinquenta e quatro centímetros) de comprimento, por 3,17m (três metros e dezessete centímetros) de largura, por 2,39m (dois metros e trinta e nove centímetros) de altura, a capela conterà seis carneiras ao todo, sendo três compartimentos em cada lateral, vedados com tampo em granito cinza andorinha aparafusado, tendo a seguinte dimensão/padrão cada compartimento: 2,41m (dois metros e quarenta e um centímetros) de comprimento, por 0,77m (setenta e sete centímetros) de largura, por 0,62m (sessenta e dois centímetros) de altura, bem como um espaço livre central, tendo a seguinte dimensão/padrão: 2,28m (dois metros e vinte e oito centímetros) de comprimento, por 0,98m (noventa e oito centímetros) de largura, por 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, em conformidade com o projeto padrão." (NR)*

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389881** e o código CRC **262299C9**.

DECRETO Nº 30.272, de 10 de janeiro de 2018.

Regulamenta o disposto no art. 12, da Lei nº 8467, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, com o uso de aplicativos de tecnologia de transporte, no Município de Joinville.

Art. 1º Fica estabelecido o valor do preço público a ser cobrado pela utilização da infraestrutura viária do Município pelo transporte motorizado individual privado e remunerado de passageiros, de acordo com as tabelas abaixo:

I - Tabela de preço por Km:

| Consumo KM/hora | | Acréscimo | Preço por KM |
|-----------------|--------------|-----------|-----------------|
| Até | 90 | 0% | R\$ 0,15 |
| | 91 | 10% | R\$ 0,17 |
| | 197 | 24% | R\$ 0,19 |
| | 286 | 44% | R\$ 0,22 |
| de | Acima 397 | 69% | R\$ 0,25 |

II - Tabela de Incentivo corrida individual:

| Fator | Categoria de Incentivo | Incentivo % |
|-------|--|-------------|
| 1 | Quilômetro rodado por condutor do gênero feminino | 20% |
| 2 | Quilômetro rodado por carro acessível | 50% |
| 3 | Quilômetro rodado por veículo híbrido ou não poluente | 20% |
| 4 | Quilômetro rodado com origem e/ou destino fora do perímetro urbano | 30% |

III - Tabela de Incentivo - Serviço de Corrida Compartilhada:

| Fator | Categoria de Incentivo | Incentivo % |
|--------------|--|--------------------|
| 1 | Quilômetro rodado por 01(um) usuário | 30% |
| 2 | Quilômetro rodado por 02(dois) usuários | 40% |
| 3 | Quilômetro rodado por 03(três) usuários | 50% |
| 4 | Quilômetro rodado por 04(quatro) usuários | 60% |

§ 1º Consideram-se acessíveis os veículos que permitam embarque, permanência e desembarque de usuários com deficiência ou mobilidade reduzida em sua própria cadeira de rodas.

§ 2º As Operadoras de Tecnologia de Transporte Autorizadas - OTTAs deverão disponibilizar mecanismos eletrônicos que permitam o controle, pelo Município de Joinville, do consumo dos créditos, sem qualquer ônus, conforme previsto na regulamentação do credenciamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2018, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1391194** e o código CRC **B9E7F918**.

DECRETO Nº 30.264, de 09 de janeiro de 2018.

Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 30.223, de 02 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AGUSTINHO LEONARDO HELLMAN, matrícula n. 16.309, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386465** e o código CRC **4E05079A**.

DECRETO Nº 30.265, de 09 de janeiro de 2018.

Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 30.218, de 02 de janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso II, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, matrícula n. 23.128, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sudeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 10/01/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386494** e o código CRC **FCDEBF1D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 015-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Nomeia Comissão de Fiscalização da obra de reforma do CAIC Prof. Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento e fiscalização da obra de reforma do CAIC Prof. Mariano Costa e CEI Adhemar Garcia:

I – Bruno Fernandes Nunes – Engenheiro da Secretaria de Educação

II – Benta Regina H. Laureano de França - Diretora Do CEI Adhemar Garcia

III – Adailton Luis Corrêa - Diretor do CAIC Mariano Costa

IV – Daiane Cristina da Silva Ricken - Presidente da APP do CEI Adhemar Garcia

V – Denise Mara Taborda Dallagno - Presidente da APP do CAIC Mariano Costa

VI – Vilson José Tomio - Presidente do Conselho Escolar do CEI Adhemar Garcia

VII – Pierri Gonçalves Leite - Presidente do Conselho Escolar do CAIC Mariano Costa

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de janeiro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/01/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387914** e o código CRC **7A960E54**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 014-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 374/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 374/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo, cujo objeto refere-se a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Estadual de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranschek – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavese – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de janeiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/01/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386959** e o código CRC **35C1A85E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 013-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Gestão do Contrato nº 373/2017, firmado entre o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 373/2017, firmado entre

o Município de Joinville e Gidion Transporte e Turismo, cujo objeto refere-se a aquisição de vales-transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas.

Fiscal Requisitante:

Elisabet Staranschek – Titular

Fiscal Técnico:

Ester Mafra Pavesi – Titular

Fiscal Administrativo:

Suzette Buogo Cano Oliveira – Titular

Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de janeiro de 2018.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 09/01/2018, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386885** e o código CRC **332C140B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 008/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

Prorrogar, pelo período adicional de sessenta dias, o disposto na Portaria nº 106/2017 HMSJ, referente a nomeação interina de Regina Martins de Souza, matrícula 84133, para a função de Líder de Área II da Central de Materiais e Esterilização, em substituição a servidora Trícia Karine Mota de Oliveira Gonçalves, pelo motivo de licença para tratamento de saúde do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2018, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385949** e o código CRC **6455D182**.

EDITAL SEI Nº 1369260/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 04 de janeiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 862 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 864 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 866 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 354 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 356 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 358 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO

ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 863 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 865 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 867 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 355 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 357 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 359 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1369262.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho**,
Servidor (a) Público (a), em 08/01/2018, às 16:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1369260** e o código CRC **D4E6644B**.

EXTRATO SEI Nº 1390557/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público - Formalização de Parceria.

Partícipes: Município de Joinville com a interveniência da Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Instituição Casa de Recuperação Padre Pio.

Tipo de instrumento para formalização: Termo de Colaboração.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

Justificativa de interesse público:

"Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem e/ou Abrigo Institucional, inserido na tipificação Nacional de Serviços Socio-Assistenciais de Alta Complexidade, cujo objetivo é o acolhimento com privacidade de pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar que se encontrem em situação de rua e/ou desabrigados por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento;

Considerando que a insuficiência de vagas ofertadas diretamente pela Administração Pública Municipal, e que a Instituição Casa de Recuperação Padre Pio é a única no território municipal com inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social capaz de atender os requisitos necessários à prestação do serviço".

Torna-se público para os interessados a presente justificativa de dispensa de processo seletivo a fim de agilizar o atendimento da demanda exposta, não prejudicando as pessoas que se encontram em vulnerabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/01/2018, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390557** e o código CRC **D36F7EC2**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691567**, destinado a futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**. Lote 14, **First Med Produtos Médicos Ltda EPP**, valor total de R\$ 799.998,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1383883** e o código CRC **E2A2BE02**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925**, destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 21, **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total de R\$ 289.996,80 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385551** e o código CRC **CE192F85**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 691567**, destinado a futura e eventual **Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José**. Lotes 8 e 9, **Endotec Produtos Médicos Ltda**, valor total de R\$ 453.763,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). A Ata encontra-se apensa ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente, 09/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1386201** e o código CRC **9AF52E67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1387790/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **90/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 6.516,24 (seis mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Emitida em 07/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387790** e o código CRC **ED07A87F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1387791/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **93/2018**. Empresa Contratada: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 5.252,40 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 07/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387791** e o código CRC **6087FD86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1388767/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **003/2018**. Empresa Contratada: **LABAC - LABORATORIO DE BACTERIOLOGIA E ANALISES CLINICAS S.S. LTDA**, para realização do exame de MLPA para Síndrome de Williams. Valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 08/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1388767** e o código CRC **12A51C73**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1388649/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **004/2018**. Empresa Contratada: **MOB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS - (LAB. GHANEM)**, para realização do exame de FISH para Síndrome de Williams. Valor de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). Emitida em 08/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1388649** e o código CRC **45A86552**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1389873/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

CONTRATADO: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a editoração e a impressão de materiais gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do **IPREVILLE**.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 003/2017 e ARP 006/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2018 a 17/05/2018.

DATA: 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389873** e o código CRC **45D1FE01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1389975/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATADO: JVO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades do Ipreville.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 020/2017 e ARP 036/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 497,00 (Quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 16/01/18 a 20/09/18

DATA: 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2018, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389975** e o código CRC **26E44126**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1390941/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATADO: POSTO PRÍNCIPE LTDA.

OBJETO: o fornecimento de combustível: gasolina comum e álcool, para abastecer os veículos locados pelo IPREVILLE.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Processo 026/2017 e Dispensa 027/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 7.969,22 (Sete mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois

centavos).

VIGÊNCIA: 17/01/2018 a 31/12/2018.

DATA: 10/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390941** e o código CRC **0AF3EC45**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1390975/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA. EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de digitalização de documentos previdenciários e contábeis do Ipreville, que deverão ser indexados no software Multiacervo® - do qual o IPREVILLE possui licenciamento para uso – em base de dados e imagens com 6 (seis) campos de índice. Tais documentos, já devidamente digitalizados e indexados, deverão ser arquivados em pasta da rede a ser indicada pelo Ipreville, sendo imagens em branco e preto, PDF MULTIPAGE pesquisáveis, A4, 200dpi.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Pregão 021/2017 e ARP 045/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.746,00 (Dez mil setecentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12/01/18 a 12/04/18

DATA: 04/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1390975** e o código CRC **A78792BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1384407/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de janeiro de 2018.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **012/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A**, que versa sobre credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituição financeira para concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Edital de Credenciamento nº 003/2014. O Município adita o termo de credenciamento **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/01/2019. Justifica-se tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1289062 - SGP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2018, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1384407** e o código CRC **E885C151**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1389122/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017**CONTRATADO: SMART LIMPEZA E JARDINAGEM LTDA. EPP**

OBJETO: Serviço de manutenção de jardim externo e vasos de plantas, com fornecimento de mão-de-obra, insumos e plantas ornamentais.

REFERENTE: Alteração da razão social da Contratada, de Agrojardim Serviços de Manutenção e Jardinagem Ltda. ME para **SMART Limpeza e Jardinagem Ltda. EPP**, conforme Instrumento Particular da Terceira Alteração Contratual com consolidação, de acordo com o previsto na Lei 8.666/1993 e alterações.

DATA: 02/01/2018.

Cleusa Mara do Amaral

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/01/2018, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389122** e o código CRC **6B27C2FF**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1385005/2018 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº **226/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 700714, destinado à Aquisição de embalagens plásticas personalizadas para empacotamento de fraldas descartáveis: Itens 1 e 2, Roma Comercial Ltda - ME, valor total R\$ 217.100,00. Homologação apenas ao Edital (SEI 1384994), 09/01/2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1385005** e o código CRC **E4ACF417**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1371813/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 056/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 671531, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, ITEM 16 - R\$5,07 e ITEM 20 - R\$14,99. Os itens: 05, 27, 33, 36, 39, 42, 52, 55, 58 e 61 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2018, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1371813** e o código CRC **51E341F1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1374862/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 024/2018** destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município**, na Data/Horário: 09/02/2018 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2018, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1374862** e o código CRC **F427C284**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1366893/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 005/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 704044, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na Data/Horário: 24/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2018, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1366893** e o código CRC **8C18D1C0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 1369472/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 007/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 704125, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 26/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2018, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1369472** e o código CRC **DAAFF88E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1370052/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 009/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704139, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 25/01/2018 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2018, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1370052** e o código CRC **1707999D**.

DECISÃO SEI Nº 1387947/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2018.

Requerimento Administrativo nº 208/2017/NAT

Solicitante: L. F. B. M.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública da União

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1387947), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. F. B. M., assistido pela Defensoria Pública da União, que objetivava o fornecimento de hidratante corporal não padronizado em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 10/01/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1387947** e o código CRC **35615E25**.

ERRATA SEI N° 1389746/2018 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 10 de janeiro de 2018.

ERRATA

Dispensa de Licitação nº 027/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 17/01/2018 a 16/12/2018.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 17/01/2018 a 31/12/2018.

DATA: 05/01/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 10/01/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1389746** e o código CRC **43A83563**.
